

ANEXO 01

PEDIDO DE REGISTRO DE CHAPA PARA PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTES

Rio de Janeiro/RJ, _____ de maio de 2025.

À Comissão Eleitoral Apartada e Independente.

Ref.: Registro de chapa para a eleição e provimento dos cargos de Presidente e Vice-Presidentes da CBF para um mandato de 04 (quatro anos), entre 25 de maio de 2025 e 24 de maio de 2029.

Requeremos, para fins de candidatura para provimento dos cargos de Presidente e Vice-Presidentes, assim subscritos, o registro da seguinte Chapa:

CARGO	PRESIDENTE
NOME	
ENDEREÇO	
CPF	
IDENTIDADE	
E-MAIL	
TELEFONE	
ASSINATURA	

CARGO	VICE-PRESIDENTE
NOME	
ENDEREÇO	
CPF	
IDENTIDADE	
E-MAIL	
TELEFONE	
ASSINATURA	

CARGO	VICE-PRESIDENTE
NOME	
ENDEREÇO	
CPF	
IDENTIDADE	
E-MAIL	
TELEFONE	
ASSINATURA	

CARGO	VICE-PRESIDENTE
NOME	
ENDEREÇO	
CPF	
IDENTIDADE	
E-MAIL	
TELEFONE	
ASSINATURA	

CARGO	VICE-PRESIDENTE
NOME	
ENDEREÇO	
CPF	
IDENTIDADE	
E-MAIL	
TELEFONE	
ASSINATURA	

CARGO	VICE-PRESIDENTE
NOME	
ENDEREÇO	
CPF	
IDENTIDADE	
E-MAIL	
TELEFONE	
ASSINATURA	

CARGO	VICE-PRESIDENTE
NOME	
ENDEREÇO	
CPF	
IDENTIDADE	
E-MAIL	
TELEFONE	
ASSINATURA	

CARGO	VICE-PRESIDENTE
NOME	
ENDEREÇO	
CPF	
IDENTIDADE	
E-MAIL	
TELEFONE	
ASSINATURA	

CARGO	VICE-PRESIDENTE
NOME	
ENDEREÇO	
CPF	
IDENTIDADE	
E-MAIL	
TELEFONE	
ASSINATURA	

Para tanto, DECLARAMOS conhecer o Estatuto Social da CBF, os Estatutos e Regulamentos da FIFA e Conmebol, a legislação correlata, bem como as vedações especificadas no Regulamento do Processo Eleitoral, em pleno cumprimento dos requisitos estabelecidos aos cargos pleiteados.

Enviamos, anexos a este formulário, todos os documentos necessários para o registro da chapa.

ANEXO 02

**INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE PARA
ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL**

Em atendimento ao disposto no Regulamento do Processo Eleitoral, declaro que o Sr(a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e portador da carteira de identidade nº _____, órgão expedidor _____, telefone _____ e e-mail _____, é o representante da chapa _____ para acompanhar todo o processo eleitoral junto à Comissão Eleitoral Apartada e Independente, valendo a representação para todo o processo eleitoral.

Rio de Janeiro, _____ de maio de 2025.

ASSINATURA DO CANDIDATO A PRESIDENTE

ANEXO 03

PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA A MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO FISCAL DA CBF

Rio de Janeiro, _____ de maio de 2025.

Ao Comitê de Eleição da Assembleia Geral Eletiva da CBF

Ref.: Registro de candidatura para a eleição e provimento dos cargos de membros efetivos do Conselho Fiscal para um mandato de 04 (quatro anos), entre 25 de maio de 2025 e 24 de maio de 2029.

Venho por meio deste registrar minha candidatura para provimento do cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal da CBF:

COMITÊ EXECUTIVO	
CARGO	MEMBRO EFETIVO CONSELHO FISCAL
NOME	
ENDEREÇO	
CPF	
IDENTIDADE	
E-MAIL	
TELEFONE	
ASSINATURA	

Envio, anexos a este formulário, os documentos listados abaixo:

- Instrumento de indicação de candidatura firmado por pelo menos 1 (um) dos membros do colégio eleitoral, em pleno gozo dos seus direitos.

ANEXO 04

PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA A MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL DA CBF

Rio de Janeiro, ____ de maio de 2025.

Ao Comitê de Eleição da Assembleia Geral Eletiva da CBF

Ref.: Registro de candidatura para a eleição e provimento dos cargos de membros suplentes do Conselho Fiscal para um mandato de 04 (quatro anos), entre 25 de maio de 2025 e 24 de maio de 2029.

Venho por meio deste registrar minha candidatura para provimento do cargo de membro suplente do Conselho Fiscal da CBF:

COMITÊ EXECUTIVO	
CARGO	MEMBRO SUPLENTE CONSELHO FISCAL
NOME	
ENDEREÇO	
CPF	
IDENTIDADE	
E-MAIL	
TELEFONE	
ASSINATURA	

Envio, anexos a este formulário, os documentos listados abaixo:

- Instrumento de indicação de candidatura firmado por pelo menos 1 (um) dos membros do colégio eleitoral, em pleno gozo dos seus direitos.

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA - PRESIDENTE

Eu, _____
(nome completo), _____ (qualificação),
inscrito no CPF sob o nº _____ e portador da carteira de identidade nº
_____, órgão expedidor _____, declaro **(i)** que preencho todos
os requisitos de elegibilidade estabelecidos no Estatuto e na legislação em vigor, em
especial, mas não limitado, ao que prevê o artigo 65 da Lei nº 14.597/2023 (Lei
Geral do Esporte), e que não possuo qualquer tipo de conflito de interesse ao cargo
pretendido, nos termos dos artigos 151 do Estatuto da CBF e artigos 4, VIII, 5, VII,
11, 12, 13 do Código de Ética do Futebol Brasileiro, sob pena de incorrer nas sanções
administrativas, cíveis e criminais e **(ii)** conhecer e concordar na íntegra com os
Estatutos da CBF, da FIFA, da CONMEBOL, bem como a legislação correlata, e por
isso, concordo que toda e qualquer questão envolvendo o processo eleitoral da CBF
em que pretendo participar deverá ser submetida exclusivamente à Comissão
Eleitoral Apartada e Independente, na forma do Regulamento do Processo Eleitoral.
Reconheço, ainda, que as decisões da Comissão Eleitoral Apartada e Independente
somente poderão ser submetidas à Arbitragem Esportiva do Centro Brasileiro de
Mediação e Arbitragem do Rio de Janeiro - CBMA, conforme respectivo regulamento,
que se localiza na Rua da Candelária, nº 9, Centro, Rio de Janeiro, em um prazo
máximo de 48 (quarenta e oito) horas desde seu fato gerador, renunciando
expressamente ao direito de submeter qualquer questão envolvendo o processo
eleitoral da CBF ao Poder Judiciário.

Rio de Janeiro, _____ de maio de 2025.

(Assinatura - Candidato PRESIDENTE)

**DECLARAÇÃO DE CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E CLÁUSULA
COMPROMISSÓRIA - VICE-PRESIDENTE**

Eu, _____
(nome completo), _____ (qualificação),
inscrito no CPF sob o nº _____ e portador da carteira de identidade nº
_____, órgão expedidor _____, declaro **(i)** que preencho todos
os requisitos de elegibilidade estabelecidos no Estatuto e na legislação em vigor, em
especial, mas não limitado, ao que prevê o artigo 65 da Lei nº 14.597/2023 (Lei
Geral do Esporte), e que não possui qualquer tipo de conflito de interesse ao cargo
pretendido, nos termos dos artigos 151 do Estatuto da CBF e artigos 4, VIII, 5, VII,
11, 12, 13 do Código de Ética do Futebol Brasileiro, sob pena de incorrer nas sanções
administrativas, cíveis e criminais e **(ii)** conhecer e concordar na íntegra com os
Estatutos da CBF, da FIFA, da CONMEBOL, bem como a legislação correlata, e por
isso, concordo que toda e qualquer questão envolvendo o processo eleitoral da CBF
em que pretendo participar deverá ser submetida exclusivamente à Comissão
Eleitoral Apartada e Independente, na forma do Regulamento do Processo Eleitoral.
Reconheço, ainda, que as decisões da Comissão Eleitoral Apartada e Independente
somente poderão ser submetidas à Arbitragem Esportiva do Centro Brasileiro de
Mediação e Arbitragem do Rio de Janeiro - CBMA, conforme respectivo regulamento,
que se localiza na Rua da Candelária, nº 9, Centro, Rio de Janeiro, em um prazo
máximo de 48 (quarenta e oito) horas desde seu fato gerador, renunciando
expressamente ao direito de submeter qualquer questão envolvendo o processo
eleitoral da CBF ao Poder Judiciário.

Rio de Janeiro, _____ de maio de 2025.

(Assinatura - Candidato VICE-PRESIDENTE)

**DECLARAÇÃO DE CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E CLÁUSULA
COMPROMISSÓRIA - CONSELHO FISCAL**

Eu, _____
(nome completo), _____ (qualificação),
inscrito no CPF sob o nº _____ e portador da carteira de identidade nº
_____, órgão expedidor _____, declaro **(i)** que preencho todos
os requisitos de elegibilidade estabelecidos no Estatuto e na legislação em vigor, em
especial, mas não limitado, ao que prevê o artigo 65 da Lei nº 14.597/2023 (Lei
Geral do Esporte), e que não possui qualquer tipo de conflito de interesse ao cargo
pretendido, nos termos dos artigos 151 do Estatuto da CBF e artigos 4, VIII, 5, VII,
11, 12, 13 do Código de Ética do Futebol Brasileiro, sob pena de incorrer nas sanções
administrativas, cíveis e criminais e **(ii)** conhecer e concordar na íntegra com os
Estatutos da CBF, da FIFA, da CONMEBOL, bem como a legislação correlata, e por
isso, concordo que toda e qualquer questão envolvendo o processo eleitoral da CBF
em que pretendo participar deverá ser submetida exclusivamente à Comissão
Eleitoral Apartada e Independente, na forma do Regulamento do Processo Eleitoral.
Reconheço, ainda, que as decisões da Comissão Eleitoral Apartada e Independente
somente poderão ser submetidas à Arbitragem Esportiva do Centro Brasileiro de
Mediação e Arbitragem do Rio de Janeiro - CBMA, conforme respectivo regulamento,
que se localiza na Rua da Candelária, nº 9, Centro, Rio de Janeiro, em um prazo
máximo de 48 (quarenta e oito) horas desde seu fato gerador, renunciando
expressamente ao direito de submeter qualquer questão envolvendo o processo
eleitoral da CBF ao Poder Judiciário.

Rio de Janeiro, _____ de maio de 2025.

(Assinatura - Candidato Conselho Fiscal)